



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**EDITAL N° 001/2022/SELT**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO  
DE INTERESSE PARA A DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE HANGAR NO  
AEROPORTO LAURO KURTZ – PASSO FUNDO/RS**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES-SELT**, com fulcro no art. 90 da Constituição Estadual, no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 8.666/1993, na Lei Estadual n° 15.612/2021 e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico n° 20/1800-0000835-8, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO - PMI**, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para a desmontagem e remoção de um hangar localizado no Aeroporto Lauro Kurtz, na Rodovia BR-285, km 287, Zona Rural – Passo Fundo/RS.

**1 – OBJETO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1** - O objeto do presente procedimento é a seleção de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado que se apresente para o serviço de desmontagem e remoção de um hangar em estrutura metálica, com fechamento em folhas metálicas e área aproximada de 900 m<sup>2</sup>, remoção do piso de concreto e demais instalações do respectivo do hangar, além da retirada dos entulhos e todos os resíduos decorrentes da desmontagem para fora do sítio aeroportuário.

**1.2** - Nos serviços a serem realizados todas as despesas decorrentes da desmontagem e remoção dos materiais e entulhos serão às expensas do interessado.

**2 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**2.1** - O prazo limite para manifestação dos interessados é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado-DOE, devendo ser encaminhada ao endereço eletrônico [dap@transportes.rs.gov.br](mailto:dap@transportes.rs.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** - O objeto do presente Edital será adjudicado ao interessado que apresentar a proposta para a desmontagem e remoção do hangar e seus materiais do sítio aeroportuário no menor prazo.

**4 – RETRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**4.1** - Todos os materiais decorrentes da desmontagem e remoção do hangar ficarão à disposição do interessado que for selecionado para a realização do serviço e seus materiais como compensação e retribuição justa e suficiente para a execução do objeto.

**5 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**5.1** - Os interessados deverão ter ciência das condições em que se encontra a edificação para o respectivo desmonte e remoção, podendo obter informações por intermédio de correspondência eletrônica dirigida ao Departamento Aeroportuário-DAP, no endereço eletrônico [dap@transportes.rs.gov.br](mailto:dap@transportes.rs.gov.br).

**5.2** – A documentação completa com o presente Edital, o Modelo de Manifestação de Interesse, a Minuta de Termo de Acordo e a Planta Baixa, Fachada e Cortes referentes ao hangar, estão disponíveis no site da Secretaria de Logística e Transportes – [www.transportes.rs.gov.br](http://www.transportes.rs.gov.br).

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A SELT poderá revogar o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**6.2** - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

**6.3** - As empresas devem proceder verificação minuciosa de todos os elementos técnicos do hangar, declarar conhecimento do inteiro teor do mesmo e seus anexos, assim como das legislações, fazendo essas partes integrantes deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**6.4** - Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

**6.5** - Todos os custos decorrentes da elaboração e participação neste Edital serão de inteira responsabilidade das empresas interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à organização ou apresentação da documentação, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação no Chamamento Público de que trata este Edital.

**6.6** - A participação da empresa neste Chamamento Público implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o Termo de Acordo, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de chamamento público e execução do referido Termo.

**6.7** - É de total responsabilidade da empresa proponente acompanhar todos os trâmites, publicações e intimações.

**6.8** - Fica estabelecido que integram o presente Edital os seus anexos como nele estivesse transcrito e toda a documentação relativa à execução do seu objeto, sendo complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

**6.9** - Integram este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Modelo de Manifestação de Interesse**

**Anexo II – Minuta de Termo de Acordo**

**JUVIR COSTELLA**  
**Secretaria de Logística e Transportes**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**ANEXO I - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A DESMONTAGEM E REMOÇÃO  
DE HANGAR NO AEROPORTO LAURO KURTZ - PASSO FUNDO/RS**

**À Secretaria de Estado de Logística e Transportes  
Sr. Secretário,**

\_\_\_\_\_ (Nome do representante) \_\_\_\_\_, representante legal da  
\_\_\_\_\_ (nome da empresa proponente) \_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço da sede da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresento Manifestação de Interesse para a  
desmontagem e remoção de Hangar no Aeroporto Lauro Kurtz-Passo Fundo/RS.

Declaro ter ciência de que o objeto do presente procedimento é a desmontagem e remoção de um hangar em estrutura metálica, com fechamento em folhas metálicas e área aproximada de 900 m<sup>2</sup>, remoção do piso de concreto e demais instalações do respectivo do hangar, além da retirada dos entulhos e todos os resíduos decorrentes da desmontagem para fora do sítio aeroportuário, no menor prazo (Indicar o prazo na presente Manifestação).

Declaro estar ciente de que nos serviços a serem realizados todas as despesas decorrentes da desmontagem e remoção dos materiais e entulhos serão às expensas do signatário da presente manifestação de interesse.

Declaro, outrossim, estar ciente que todos os materiais decorrentes da desmontagem e remoção do hangar ficarão a minha disposição para recolhimento imediato ao desmonte, sendo entendido como retribuição justa e suficiente para a execução do objeto.

Informo o e-mail e telefone \_\_\_\_\_ para o contato com a  
Secretaria de Logística e Transportes.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**Nome do Representante Legal – CPF**

**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE ACORDO**

**Termo de Acordo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES-SELT**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.143/0001-89, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1.555, 12º e 13º andares, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo seu titular **Sr. Juvir Costella**, inscrito no CPF sob nº 280.084.210-53, doravante denominada **SECRETARIA**, e a empresa (nome da empresa proponente) \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_(endereço da sede da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato \_\_\_\_\_(Nome do representante legal), doravante denominada **EMPRESA**, para a execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira – Do Objeto e Finalidade, conforme o Processo Administrativo nº 20/1800-0000835-8 e em virtude das disposições do art. 90 da Constituição Estadual, do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 15.612/2021 e do Edital nº 001/2022/SELT - Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse para a desmontagem e remoção de hangar no Aeroporto Lauro Kurtz, localizado na Rodovia BR-285, km 287, Zona Rural – Passo Fundo/RS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 - O objeto do presente Termo de Acordo é a desmontagem e remoção pela EMPRESA de um hangar em estrutura metálica, com fechamento em folhas metálicas e área aproximada de 900 m<sup>2</sup>, remoção do piso de concreto e demais instalações do respectivo hangar localizado no Aeroporto Lauro Kurtz - Passo Fundo/RS, além da retirada dos entulhos e todos os resíduos decorrentes da desmontagem para fora do sítio aeroportuário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

1.2 - Nos serviços a serem realizados todas as despesas decorrentes da desmontagem e remoção dos materiais e entulhos serão às expensas da EMPRESA.

1.3 - Este Termo de Acordo vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e ao Termo de Manifestação de Interesse da EMPRESA, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

2.1 - A retribuição pelos serviços executados objeto da Cláusula Primeira se dará com a disposição de todos os materiais decorrentes da desmontagem e remoção do hangar à EMPRESA, sendo entendido como valor justo e suficiente para a execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira será de \_\_\_\_\_ dias, conforme manifestação de interesse da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A SECRETARIA e a EMPRESA deverão fiscalizar a execução do presente Termo de Acordo, tomando as providências cabíveis para o fiel cumprimento da Cláusula Primeira e da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

5.1 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão do presente Termo de Acordo, a SECRETARIA poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à EMPRESA, diante do não cumprimento de suas cláusulas.

5.2 - No caso de descumprimento de regramentos deste Termo de Acordo, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada, ser-lhe-ão aplicadas penalidades e demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da rescisão unilateral.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

6.1 - O Termo de Acordo será considerado cumprido quando o objeto e prazo aqui estipulados estiverem efetivamente executados e satisfeitos, nos termos de direito e aceito pelas partes.

6.2 - O Termo de Acordo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado-DOE.

6.3 - Fica eleito o Foro de Porto Alegre como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Acordo, com renúncia expressa a qualquer outro.

6.4 - E, assim, por estarem as partes de pleno e comum acordo, lavram e assinam este Termo de Acordo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre,                      de                      de 2022.

---

**SECRETARIA**

---

**EMPRESA**